

de 2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MATHEUS MALVEZZI	926016967	055.67X.XXX-XX	59,5	186º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RODRIGO CARVALHO LOPES SANTOS	926013187	059.88X.XXX-XX	59,5	74º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AMOXICILINA 500mg CAPSULA, AMOXICILINA 500mg CAPSULA, CARBAMAZEPINA 200mg COMP, CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO e DESLANOSIDO (DESLANOSIDED) 0,2mg/mL AMP 2mL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 091/2024 - PROC. Nº 67829/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT MATERIAIS P/ AGENTE COMBATE ENDEMIAS CONTROLE VETORIAL ARBOVIROSES.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 092/2024 - PROC. Nº 69958/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE REPELENTE DE INSETOS, À BASE DE DEET, ATÉ 20%, LOÇÃO 200ML, REPELENTE DE INSETOS, À BASE DE DEET, ATÉ 20%, SPRAY 200ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 094/2024 - PROC. Nº 70514/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE NORTRIPTILINA 50mg CAPSULA, OXIBUTININA 1mg/mL SOL ORAL FR 120mL, PARACETAMOL 500mg & CODEINA 30mg COMP.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 095/2024 - PROC. Nº 73356/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de pendência de Declaração de Bens no serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação da Declaração para efetivar o processo de exoneração.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
MARIA FABIANA DOS SANTOS AMORIM	3153566

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 11 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
CRISTIANE BISPO	989613

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2024

PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO VI RESULTADO DE AVALIAÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº 5.753/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Lei Municipal 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de avaliação e pré-seleção e convoca os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) das propostas inscritas no EDITAL 001/2024 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO VI, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1.Mestres

a) Pré-selecionadas:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	OPTANTE POR COTA
744	PESSOA FÍSICA	FLORISVALDO DE JESUS	SIM
840	PESSOA FÍSICA	OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA	SIM
904	PESSOA FÍSICA	AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO	SIM
1024	PESSOA FÍSICA	JACIRA SACRAMENTO DE SANTANA	SIM

b) Suplentes:

	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	OPTANTE POR COTA
1º	750	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	SIM
2º	1009	PESSOA FÍSICA	ROGÉRIO CERQUEIRA SANTOS LIMA	NÃO

2.Coletivos

a) Pré-selecionadas:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
654	PESSOA JURÍDICA - MEI	CAJARRIÉ 10 ANOS	ELMA PINHO DOS SANTOS 00873461509	NÃO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
733	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANCESTRALIDADE E INOVAÇÃO: A BELEZA DO SAMBA JUNINO	52850258 CARLA SILVA DOS SANTOS	SIM
754	PESSOA JURÍDICA - MEI	PROJETO CULTURAL SAMBARRIÉ NA RODA : HISTÓRIAS DOS SAMBAS JUNINOS DA LIBERDADE (1970 A 1990)	LAVÍNIA MARIA GEORGE	SIM
818	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	FOGUEIRÃO DE CASA EM CASA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	SIM
1013	PESSOA FÍSICA	10 ANOS! ARRASTÃO SAMBA DURO DE TERREIRO: A CBX TEM SAMBA JUNINO	EDMILSON BATISTA DE JESUS	SIM
1029	PESSOA JURÍDICA - MEI	HISTORIA CANTADA DO SAMBA JUNINO	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	SIM
1164	PESSOA JURÍDICA - MEI	SÃO JOÃO COM ALEGRIA NAS RUAS DO ACUPE	TAISSA NASCIMENTO SILVA	SIM
1202	PESSOA JURÍDICA - MEI	NA ESCOLA COM O SAMBA JUNINO - PRIMEIRO SAMBA JUNINO FEMININO GIRA D'ELAS E SAMBA DÚ PAPELÃO	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	SIM
1220	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	"ARRASTAÊ - OS 10 MAIS PARA OS ERES"	ASSOCIACAO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	SIM
1236	PESSOA JURÍDICA - MEI	LEVA EU E OS TAMBORES JUNINOS	MARIA CELIA MOTA DA SILVA	SIM
1268	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	VIDEOCLÍPE 51 ANOS DE HISTÓRIA - 5 ANOS DE RECONHECIMENTO DO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	NÃO
1275	PESSOA JURÍDICA - MEI	SAMBA DO ÍNDIO PEDE PASSAGEM NO SÃO JOÃO	IVANILDO SANTOS DE JESUS	SIM

b) Suplentes:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	
1º	749	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALESSANDRO SANTOS SANTOS 72900008549	SAMBA JUNINO EU VOU	SIM
2º	714	PESSOA FÍSICA	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: SAMBA SANTO AMARO NA PRESERVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SAMBA JUNINO, PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL	SIM
3º	993	PESSOA FÍSICA	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO: TRADIÇÃO E RESISTÊNCIA NA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO	SIM
4º	577	PESSOA JURÍDICA - MEI	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO 81957718587	ARRASTÃO DO SAMBA FAMA 48 ANOS	SIM
5º	1064	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	O SOM DO TIMBAL	SIM
6º	1293	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	O SAMBA JUNINO É A NOSSA CARA. É A NOSSA RAIZ!	NÃO
7º	1251	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO SOCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI	"CORREDOR CULTURA ANCESTRAL DO SAMBA JUNINO"	NÃO
8º	1312	PESSOA FÍSICA	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO, SABERES E TRANSFORMAÇÃO	SIM

3. Festival

a) Pré-selecionada:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
1194	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	45º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	SIM

b) Suplentes:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA	
1º	1138	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	SAMBA JUNINO SAÚDA OS CABOCLOS DA BAHIA	NÃO
2º	1309	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALINE MENEZES DA PURIFICAÇÃO	SAMBA DURO NA RIBEIRA	SIM

4. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, por meio do endereço eletrônico: premiosambajunino@salvador.ba.gov.br, em formato PDF ou através de link que direcione para uma pasta digital (sem senha de bloqueio) com todos os documentos exigidos, até as 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado de avaliação e pré-seleção de propostas inscritas.

4.1. A entrega da documentação pelos proponentes suplentes não é garantia de assinatura do Termo de Compromisso, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes pré-selecionados e por ordem de classificação dos mesmos.

4.2. Após o envio da documentação complementar obrigatória, o proponente receberá um e-mail com resposta automática de confirmação, a título de registro.

I. Para Pessoa Física:

a) Cópia de comprovante de endereço atualizado, legível datado há no máximo três meses da data do envio, no Município do Salvador;

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;

e) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

f) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

g) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

h) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente ou poupança, contendo o nome e CPF do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;

j) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;

l) Cópia do cartão ou comprovante do PIS/PASEP ou NIT.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço atualizado no Município do Salvador do titular do MEI;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

III. Para Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou

respectiva consolidação;

- b) Cópia de comprovante de endereço atualizado no Município do Salvador da sede da instituição;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Declaração de cessação de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- l) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- m) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

4.3 Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.3.1 Os proponentes pré-selecionados e suplentes, autodeclarados negros (pretos ou pardos) inscritos na reserva de cotas, deverão apresentar-se à Comissão de Averiguação no dia 24 de abril de 2024, no período das 10h às 12h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

4.3.2 Em se tratando de Pessoa Física ou Micro Empreendedor Individual (MEI), o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

4.3.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, deverão comparecer, seguindo as mesmas orientações acima, 50% dos integrantes do quadro diretor, autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme informado no ato da inscrição da proposta.

4.3.4 Em adição ao supracitado, os proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos deverão apresentar Ata de Posse original ou cópia autenticada e legível, onde constem os integrantes do quadro diretor, presentes para a heteroidentificação.

4.3.5 A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo representantes dos seguintes órgãos: FGM, SEMGE, SEMUR e CMCN.

4.3.6 O proponente deve se apresentar para a averiguação presencial sem fazer uso de óculos, boné, touca e similares, além disso não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

4.3.7 A não apresentação do proponente presencialmente, sem justificativa, no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

4.4 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

4.5 Os proponentes classificados como suplentes também deverão se apresentar à Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo), se for o caso, assim como enviar a documentação complementar obrigatória, por meio do endereço eletrônico: premiosambajunino@salvador.ba.gov.br, em formato PDF, até as 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado de avaliação e pré-seleção e convocação para averiguação de heteroidentificação dos proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) das propostas inscritas.

4.6 Para o proponente que enviar a documentação complementar obrigatória até as 15 horas do dia 19 de abril de 2024 e for identificado alguma pendência nos documentos, a FGM entrará em contato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição para que o mesmo realize a correção e/ou complementação dos documentos até o prazo final determinado no item 4.

4.7 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

4.8 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos, procedimento de heteroidentificação (se for o caso), assinatura de Termo de Compromisso e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução apresentado pelo proponente.

4.9 O pagamento dos prêmios previstos nesta chamada pública será efetuado no Banco do Bradesco conta corrente ou poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica.

4.10 O pagamento dos prêmios fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

4.11 Dúvidas e informações devem ser retiradas por meio do endereço eletrônico: premiosambajunino@salvador.ba.gov.br.

4.12 Da decisão da Comissão de avaliação e pré-seleção das propostas inscritas poderá caber recurso no período máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado de avaliação e pré-seleção, por meio do endereço eletrônico premiosambajunino@salvador.ba.gov.br.

4.12.1 Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado às disposições deste Edital.

4.12.2 A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos e publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, site www.fgm.salvador.ba.gov.br e redes sociais da FGM até 03 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 15 de abril de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 002/2024 - SALVAGUARDA DA FESTA DE IEMANJÁ REQUALIFICAÇÃO DOS BARCOS DO PRESENTE DA COLÔNIA Z1 RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº 5.753/2006, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Convênio/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN nº 905965/2020, torna público o resultado final da etapa de avaliação do Edital 002/2024 - Salvaguarda da Festa de Iemanjá - Requalificação dos Barcos do Presente da Colônia Z1 e convoca para entrega de documentação e apresentação à Comissão de Heteroidentificação.

1. Proposta aprovada/selecionada:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	PROJETO
301	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ	64,13	IYÁ OMI (MÃE D'ÁGUA)

2. Proposta classificada:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	PROJETO
301	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ	64,13	IYÁ OMI (MÃE D'ÁGUA)

3. Não houve recursos quanto ao resultado parcial do Edital 002/2024 - Salvaguarda da Festa de Iemanjá - Requalificação dos Barcos do Presente da Colônia Z1.

4. A partir da data de publicação deste resultado final da avaliação, o proponente selecionado terá 15 (quinze) dias corridos para apresentar os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho da proposta selecionada, conforme parecer da Comissão de Seleção e modelo disponibilizado pela FGM;
- b) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, constando normas de organização interna que prevejam expressamente:
- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do Decreto nº 29.129/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
 - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- d) Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, e de demonstração de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - relatórios de atividades com comprovação de ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- e) Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- i) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/017, as quais deverão estar descritas no documento;
- l) Comprovante de inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;
- m) Certidões negativas de contas julgadas irregulares, emitidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;
- n) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.
- p) Comprovante de conta bancária específica da parceria, em nome da organização da sociedade civil parceira, em instituição financeira pública, isenta de tarifas bancárias.

5. A equipe mínima da proposta aprovada e classificada, com membro autodeclarado(a) negro(a) deverá apresentar-se à Comissão de Averiguação no dia 24 de abril de 2024, acompanhado do representante legal da respectiva OSC proponente, no período das 10h às 12h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

5.1 A não apresentação do representante legal com o respectivo membro da equipe mínima, sem justificativa, no dia e horário agendados, implicará na desclassificação da proposta.

5.2 O membro da equipe mínima autodeclarado(a) negro(a) deve se apresentar para a averiguação